Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 0007/2005 – TRANSPÕE A DIRECTIVA N.º 91/676/CEE, DO CONSELHO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991, REFERENTE À PROTECÇÃO DAS ÁGUAS CONTRA A POLUIÇÃO CAUSADA POR NITRATOS DE ORIGEM AGRÍCOLA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 0007/2005 – TRANSPÕE A DIRECTIVA N.º 91/676/CEE, DO CONSELHO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991, REFERENTE À PROTECÇÃO DAS ÁGUAS CONTRA A POLUIÇÃO CAUSADA POR NITRATOS DE ORIGEM AGRÍCOLA

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu nos dias 9 e 10 de Março de 2005, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Da agenda da reunião constava a apreciação e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0007/2005 – Transpõe a Directiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro de 1991, referente à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 10 de Fevereiro de 2005, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 15 do mesmo mês, para emissão de parecer, até 10 de Março de 2005.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t),* do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *x)* do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *d)* e *f)* do artigo 8.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III
APRECIAÇÃO DA PROPOSTA

a) Na generalidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a transposição para o direito regional da Directiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro de 1991, referente à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola (Directiva Nitratos).

A Directiva Nitratos foi transposta para a ordem jurídica nacional através do Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de Março, não se tendo salvaguardado as particularidades da organização administrativa regional autónoma e as especificidades dos condicionalismos naturais da Região, designadamente no que respeita à aprovação dos programas de acção a aplicar às zonas vulneráveis.

A presente proposta de Decreto Legislativo reveste enorme importância para a Região, tendo em consideração o disposto pelos Regulamentos (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003, e n.º 796/2004, da Comissão, de 21 de Abril de 2004, quanto ao princípio da eco-condicionalidade e respectivas regras de execução, com implicação nos pagamentos directos aos agricultores no âmbito das medidas de apoio da Política Agrícola Comum (PAC).

Actualmente estão identificadas na Região Autónoma dos Açores oito zonas vulneráveis no âmbito da Directiva Nitratos, concretamente: Lagoas da Serra Devassa, de São Brás, do Congro, das Furnas e das Sete Cidades, na ilha de São Miguel; Lagoas do Capitão e do Caiado, na ilha do Pico; e Lagoa Funda, na ilha das Flores.

A necessidade da forma jurídica proposta (decreto legislativo regional) resulta do disposto nos n.ºs 4 e 8 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração, notando-se, contudo, a necessidade de na

redacção final ser utilizado o presente do indicativo na formulação do articulado do diploma.

Capítulo IV
PARECER

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0007/2005 – Transpõe a Directiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro de 1991, referente à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola.

Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.

Horta, 10 de Março de 2005

O Relator,

Rogério Veiros

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge